



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31/X-3º/2011-12

(Consolidação de Contas do Município de Almada do Ano 2010)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2011, realizada no dia 19 de Dezembro de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 56/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 07/12/2011, sobre a “Consolidação de Contas do Município de Almada do Ano 2010”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais - determina no seu artigo 46º, nº 1, que "sem prejuízo dos documentos de prestação de contas previstos na Lei, as contas dos Municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local, devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e de demonstração de resultados, com os respectivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e os mapas de endividamento consolidado de médio e longo prazo".

Considerando que os procedimentos para a consolidação de Contas, relativos ao ano de 2010, integram o Município de Almada enquanto Entidade Consolidante, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS e Empresa Municipal de Estacionamento - ECALMA, de acordo com a Portaria nº 474/2010, de 15 de Junho.

Considerando que o relatório de gestão consolidado é um documento importante ao apresentar a real situação financeira do grupo municipal proporcionado assim uma melhor análise e avaliação.

Tendo presente a Proposta da Câmara Municipal de submeter à apreciação da Assembleia Municipal as Contas Consolidadas relativas a 2010.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 31

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do nº 1, artigo 47º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprova as "Demonstrações Financeiras Consolidadas" do Município de Almada relativa ao ano de 2010, do preciso teor do anexo da deliberação camarária de 7 de Dezembro de 2011.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 20 de Dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)